

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento:
Portaria 909/95, DOU 01/08-95

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - UNEB/REIT/PROEX

UNIVERSIDADE PARA TODOS - UPT - COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA - UNEB/REIT/PROEX/UPT/COAD



Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

De: Coordenação Administrativa Programa Universidade Para Todos (UPT)	Para: Coordenação Geral Programa Universidade Para Todos (UPT)
Memorando: 00088186877	Data: 18/04/2024
Assunto: Aquisição de sacolas ecobag personalizadas para o Programa Universidade para Todos (UPT)	

Prezada Coordenadora,

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de **sacolas ecobag**, para atender a necessidade de ressuprimento do material no Programa Universidade para Todos (UPT), que objetiva facilitar o transporte de materiais didáticos de monitores(as) e servidores(as) que compõem as equipes de trabalho.

A aquisição das sacolas justifica-se na necessidade de proteção e facilitação do transporte de materiais didáticos e administrativos que são utilizados pelos monitores(as) e servidores(as) durante o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas do Programa, nos diversos polos de funcionamento, da capital e interior do Estado.

Estima-se que a contratação beneficiará cerca de 1.500 pessoas que atuam no Programa, entre elas: monitores(as) e servidores(as).

Certos (as) do vosso apoio, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Fabício Magalhães Pereira

Coordenador Administrativo

Programa Universidade para Todos (UPT)

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Magalhães Pereira, Técnico Universitário**, em 18/04/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00088186877**

e o código CRC **418A6BB1**.

Referência: Processo nº 074.17761.2024.0024810-09

SEI nº 00088186877



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
UNIVERSIDADE PARA TODOS - UPT - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNEB/REIT/PROEX/UPT/COAD

JUSTIFICATIVA

O Programa Universidade Para Todos (UPT) constitui-se em uma ação do Governo do Estado da Bahia voltada para o fortalecimento da política de acesso à educação superior, em formato de curso preparatório aos exames de processos seletivos, destinado aos estudantes concluintes e egressos do Ensino Médio da rede pública. O curso acontece desde 2003, é coordenado pela Secretaria da Educação (SEC) e executado em parceria com as universidades públicas do Estado da Bahia. O Decreto do Governo da Bahia nº 20.004, de 21 de setembro de 2020, é o mais recente marco legal que institui o Programa, cujos princípios estabelecidos no Art. 2º, são:

I - direito à educação pública, gratuita, integral, de qualidade, integrada às políticas de geração de emprego e renda; II - afirmação da Educação Superior como política de Estado; III - orientação para aquisição de conhecimento e fortalecimento de valores pessoal e profissional; IV - valorização da autoestima, da consciência crítica, criativa e participativa dos estudantes da rede pública estadual e municipal do Estado; V - corresponsabilidade e o compromisso individual e coletivo no desenvolvimento de processos de ensino e aprendizagem; VI - elevação dos indicadores sociais de comunidades em situação de pobreza; VII - inclusão social, envolvendo os estudantes de grupos sociais mais vulneráveis e historicamente excluídos, de forma justa, participativa e democrática, nos processos educativos; VIII - vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; IX - indissociabilidade entre teoria e prática no processo formativo educacional; X - fortalecimento da articulação entre a Educação Superior e a Educação Básica no âmbito do Estado da Bahia.

Para atendimento desses princípios, o mencionado Decreto traz as finalidades da política, as principais são: aprofundar e fortalecer os conhecimentos da Educação Básica; ampliar as opções de acesso aos conteúdos que estão relacionados aos processos seletivos para ingresso ao Ensino Superior; orientar os estudantes para uma escolha profissional adequada às possibilidades e aspirações individuais no mundo do trabalho; proporcionar o processo de iniciação à docência aos estudantes universitários que atuam como monitores; fortalecer a política de permanência de estudantes universitários; contribuir para o acesso de estudantes, em situação de exclusão e de vulnerabilidade socioeconômica; minimizar o impacto das desigualdades sociais; fortalecer as ações para formação de professores; dentre outras (BAHIA, 2020).

Apesar de ser promovido pela Secretaria da Educação do Governo do Estado da Bahia (SEC), a qual contrata anualmente universidades para a execução, é quando chega em cada universidade para implementação que o UPT ganha corpo e características próprias. Na UNEB ele conta com seu expressivo número de beneficiários e atores envolvidos no trabalho de implementação, configurando-se como grande ação extensionista.

Para executar o Programa, a cada ano, a UNEB conta com aproximadamente 1.000 estudantes universitários que atuaram como professores monitores, 220 servidores dos quadros técnico administrativo e docente que integraram as equipes administrativa e pedagógica em cerca de 56 polos de funcionamento, atendendo a mais de 200 municípios. Diante da complexa dinâmica de funcionamento, característica das universidades e da multicampia, o UPT UNEB possui polos de funcionamento nos seus 25 Campi.

A disponibilização das sacolas ecobag é indispensável ao trabalho de monitores(as) e servidores(as) que necessitam se deslocar para os diversos locais onde estão sendo ofertadas as turmas regulares do Programa, visando a proteção dos materiais didáticos da chuva e dos desgastes causados pelo transporte. As sacolas também serão úteis aos elementos de identificação dos profissionais nas comunidades, proporcionando maior segurança pessoal.

Nesse sentido, para o sucesso das atividades, se faz necessário dotar a administração dos materiais necessárias, visando a operacionalização das ações finalísticas deste Programa.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Magalhaes Pereira, Técnico Universitário**, em 18/04/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088186880** e o código CRC **A317638B**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Sacola Ecobag - Programa Universidade para Todos (UPT) / UNEB

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **sacolas ecobag**, para utilização no Programa Universidade Para Todos (UPT), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Sugerimos a aquisição por dispensa de licitação, diante da emergente necessidade do material, e deverá obedecer às disposições da Lei Federal 14.133/2021, além da legislação específica aplicável.

2.2. O tipo de licitação é o **menor preço por lote**.

2.3. Regime de execução/fornecimento será o de empreitada por preço unitário, fornecimento único.

3. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato será dispensado, considerando a forma de aquisição única de material.

4. CARACTERÍSTICAS DIVERSAS DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 15 dias corridos, contados da data de autorização da entrega por parte da UNEB.

4.2. Será pago a CONTRATADA o valor total dos materiais entregues.

4.3. Local de entrega: Programa Universidade para Todos (UPT)/UNEB, endereço: Av. Engenheiro Oscar Pontes, S/N, Edifício UNEB Jequitiaia, 3º Andar, Água de Meninos, Salvador-BA.

4.4. O horário de atendimento da CONTRATANTE para recepção de materiais é das 09:00 h às 16:00h, de segunda à sexta, exceto nos casos de urgência, que poderá ser negociado com a CONTRATANTE.

4.5. Especificações, quantitativos:

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	SACOLA, ecobag ecologica em tecido 100% algodao cru, com 2 alcas em algodao trancado em 0,50 cm cada, tamanho 40x40 cm, com logomarca da unidade padrao frente e fundo. 81.05.00.00177925-7	1.500	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00
TOTAL:					R\$ 16.485,00

4.6. O valor previsto para despesa considera o menor valor registrado nas últimas compras neste e em outros órgãos, conforme registros de últimas compras nos últimos 6 meses, na verificação junto ao SIMPAS (COMPRAS->RELATÓRIOS->VOLUME DE COMPRAS->GERAL).

4.6.1. Não há registro de valores referenciais no Banco de Preços do SIMPAS.

4.7. Os serviços de entrega dos materiais é de responsabilidade da CONTRATADA, incluem a mão-de-obra necessária, materiais e acessórios que se fizerem necessários, sem ônus para o CONTRATANTE.

5. GARANTIA TÉCNICA

5.1. O prazo de garantia técnica dos materiais será o estabelecido na legislação vigente, sobretudo o do Código de Defesa do Consumidor.

6. OUTRAS CONDIÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO CERTAME LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou

parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

6.2. Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

6.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

6.4. Para a formalização do processo de pagamento a CONTRATADA deverá, no momento de apresentação de apresentação de sua fatura ou nota fiscal, os documentos probantes de regularidade fiscal e trabalhista.

6.5. A CONTRATADA, deve garantir:

- a) entregar o material de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados;
- b) promover por sua conta e risco o transporte dos materiais;
- c) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento dos materiais;
- e) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao fornecimento de material;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes;
- g) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- h) manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo licitatório.

6.6. A inexecução, total ou parcial, do fornecimento do material ensejará na rescisão da autorização/contrato, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Magalhaes Pereira, Técnico Universitário**, em 18/04/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088186881** e o código CRC **FDDECEFC**.

Resposta a sua solicitação de orçamento!



Avenida Vasco da Gama, nº. 870, Brotas - Salvador/BA - CEP:
40286-000 | CNPJ 08.151.769/0001-12 | Tel. +55 71 3213-2344

Cliente: **UNEB**

AC: Ricardo Argolo | Tel.: 71997165207 | Cel.: 71997165207 | e-mail: ricardoan@uneb.br

Orçamento nº 42149

Ecobag 40x40					
Item	Imagem	Descrição do Produto	Qtd.	VI. Unit	Total do Item
1		SACOLA, ecobag ecológica em tecido 100% algodão cru, com 2 alças em algodão trancado em 0,50 cm cada, tamanho 40x40 cm, com logomarca da unidade padrão frente e fundo	1500 pçs	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
Cód.		Cor	Gravação	Cor adicional:	Arte e fotolito
SC03-ECO	ver no site Imagem ilustrativa	Algodão Crú	Silk 01 cor		
Prazo		Observações do cliente			
Normal		Resposta / Info +			

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Atenção: todos os itens estão sujeitos à confirmação de disponibilidade no ato da venda, pois o nosso estoque é muito rotativo.

1- Prazo de pagamento: a combinar

NÃO SOLICITAMOS DADOS DE CARTÃO DE CRÉDITO POR E-MAIL. Nossos pagamentos via cartão de crédito são realizados via LINK ou de forma presencial.

2- Prazo de entrega: a combinar [após aprovação do Layout]

3- Frete padrão: entrega em Salvador/RMS [Frete Grátis] / Outras Localidades [Consultar]

4- Impostos: inclusos | Tributação: SIMPLES NACIONAL.

5- Validade da Proposta: 03 dias ou enquanto durarem os estoques

6- Em caso de aprovação, surgem procedimentos de compra, personalização etc. Não sendo possível o cancelamento da venda.

INFORMAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS:

a) Caso a logo ou arte não tenha Pantone, não nos responsabilizamos pela fidelidade das cores. Utilizaremos tons aproximados.

b) A aprovação do layout é de responsabilidade do cliente. Não aceitaremos devoluções de produtos personalizados. **Atenção na aprovação.**

c) Design & Criação: Oferecemos serviços de criação e design para a sua empresa, consulte o seu Atendimento.

- d)Arte final/fotolitos: O arquivo deverá ser enviado em Corel Draw (CDR), CMX, AI, EPS ou PDF (**vetorizados**),em curvas.
- e)Caso não tenha a logo nesses formatos, poderemos realizar a vetorização da sua logomarca cobrando uma taxa.
- f) Aprovação do orçamento: por e-mail autorizando o pedido e do layout que será encaminhado por e-mail.
- g)Prazos Urgentes: Condições de produção diferenciadas para atender a sua urgência.
- h)Outros detalhes: consulte o seu Atendimento.

At.

Viviane Alencar
Executiva de Vendas



Canetas & Brindes 360
Tel. 71 3491-4131 | Whatsapp 71 98809-7100
www.canetasebrindes360.com.br

Quarta-Feira, 07 De Agosto De 2024



PROPOSTA DE PREÇO- Nº 1023

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

NOME DA EMPRESA: RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 32.541.949/0001-95
ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 1773 – Sala 49 - Saboeiro, Salvador-BA- CEP: 41180-000
E-mail: rtcomercio4@gmail.com Telefone de Contato: (71) 3412-5846 / 71 9 9625-5055 / 71 9 9181-0597
Responsável Legal / CPF: Thaís Senna de Castro Luz, CPF ° 010.703.065-92
Dados bancários: BANCO DO BRASIL: 001 AGÊNCIA: 2816-9 CONTA CORRENTE: 52582-0

OBJETO: CONFORME COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
ecobag ecológica em tecido 100% algodão cru, com 2 alças em algodão trancado em 0,50 cm cada, tamanho 40x40 cm, com logomarca da unidade padrão frente e fundo ecobag ecológica em tecido 100% algodão cru, com 2 alças em algodão trancado em 0,50 cm cada, tamanho 40x40 cm, com logomarca da unidade padrão frente e fundo.	1.500	Não SE APLICA	R\$13,50	R\$20.250,00
VALOR TOTAL				R\$20.250,00

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: a combinar

Salvador, Bahia 08 de Agosto de 2024

Thaís Senna de Castro Luz

RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ ° 32.541.949/0001-95
Thaís Senna de Castro Luz
CPF ° 010.703.065-92
RG° 09.377.806-69

32.541.949/0001-95
RT COMÉRCIO E UTILIDADES
Av. Luís Viana Filho, nº 1773
Saboeiro - CEP 41 180-000
SALVADOR BA

TECNOLOGIE BRASIL

COTAÇÃO DE PREÇOS



CLIENTE	UNEB		Nº ORÇAMENTO	TECH 026 2024.1	
CONTATO	Setor de compras		DATA / VALIDADE	08/05/2024 10 dias	
DADOS FORNECEDOR					
FORNECEDOR	TECNOLOGIE COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS				
ENDEREÇO	Av. Luís Viana Filho, 13223 - São Cristóvão, Salvador - BA, 41500-300.				
CONTATO	Ednelson Ferreira	Telefone:	71 98507-3943	E-mail: juniorednelson5@gmail.com	
CNPJ	35.474.155/0001-44	Ins. Municipal	Insc. Estadual	191.408.109	
PAGAMENTO			DEPÓSITO EM C/C		
INFORMAÇÕES DA COMPRA					
QTD	DESCRIÇÃO		V. UNIT R\$	UNID	V. TOTAL (R\$)
1500	SACOLA, ecobag ecologica em tecido 100% algodao cru		R\$ 14,80	unidade	R\$ 22.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.200,00
IMPOSTOS		PRAZO	Em até 15 dias		
ICMS	18%	FRETE	CIF - Salvador		
IPI	0%	VALIDADE	10 dias		
MVA	0%	GARANTIA	03 meses (a partir da data de entrega)		
DFALL/ICMS	0%	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	100% na entrega		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM (somente o nome básico do item) (*)	UNID. DE MEDIDA	QNT	BOLSA E BRINDES		RT COMERCIO		TECHNOLOGIE BRASIL		MEDIA UNITARIA	SUBTOTAL POR ITEM	% (***)
					VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL			
1	81.05.00.00177925-7	SACOLA, ecobag ecologica em tecido 100% algodao cru	U N	1500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00	R\$ 14,80	R\$ 22.200,00	R\$ 13,27	R\$ 19.900,00	29%
COLABORADOR RESPONSÁVEL PELO MAPA: VINICIUS CASSEMIRO													

Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador – BA, 41.150-000



JUSTIFICATIVA

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES ANEXOS AO DOC: 00095750468

Informamos que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, sendo definido com base na média de preço aferido por meio da utilização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de orçamento, conforme pode ser observado analisando os documentos SEI nº 00095750468, justificando-se a escolha dos fornecedores constantes nos documentos SEI retromencionados, face pesquisa de fornecedores do ramo e consulta ao banco de dados do SIMPAS onde consta Relação de Fornecedores da Família do objeto – 81.05 - SEI (00091884929) - selecionando-se todos os ativos e candidatos, ao que foram acolhidos os Fornecedores que atenderam ao chamado/solicitação e se designaram a formalizar a proposta escrita e enviar. Assim, ao completar a quantidade mínima de cotações exigidas pela Lei 14.133/21 e pela urgência da demanda, esta Gestora já iniciou a composição do processo de aquisição.



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA TRADICIONAL DE LICITAÇÃO

1. O presente processo de Dispensa Tradicional de Licitação tem como objeto contratação de aquisição de sacolas ecobag. Com justificativas para tais aquisições anexas ao doc: 00088186880

2. O valor médio total da aquisição restou estimado em R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais) e o menor valor cotado em R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), estando devidamente encaixado dentro da previsão legal para a contratação dos serviços através de Dispensa de Licitação, conforme consta na Lei nº 14.133/21, Seção III, art.75, inciso II;

3. O objeto a ser contratado inclui a aquisição de sacolas ecobag, com algumas especificidades condizentes ao evento e local de realização, o que acaba por tornar não inviável a sua contratação via Dispensa eletrônica já que o *síte Comprasnet.ba* inviabiliza a possibilidade de um detalhamento com relação as especificidades do serviço e descrição completa dos serviços exigidos na aquisição, o que colocaria em risco o resultado desejado, sendo inclusive um bloqueio do próprio sistema SIMPAS, a possibilidade de uma (RS) - Requisição de Material com descrição complementar ser incluída em um Pedido de Cotação Eletrônico ou seja em uma Dispensa Eletrônica, situação da RS da presente contratação.

4. Justifica-se a escolha da empresa **Bolsa e brindes, CNPJ: 08.151.769/0001-12**, com valor final estimado em **R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)** em razão do fornecedor atender plenamente o objeto, **ESTANDO COMPATÍVEL COM VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO E DO VALOR PRATICADO SIMPAS**, ser do ramo do objeto deste processo, e se encontrar dentro da provisão orçamentária disponibilizada, com preço compatível com o mercado e gerando clara economia para os cofres públicos, conforme comprova o Mapa de Cotação 00095750794 - doc - e os três Orçamentos - doc (00095750468) - de mercado anexados ao Processo.

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

Decreto Estadual nº 22.886/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição
1	CADEIRA, oftalmológica
2	COLUNA, oftalmológica
3	MOCHO, uso oftalmológico
4	APARELHO, de ultrassonografia

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

☐ SIMPAS (Valor referencial SAEB ou últimas compras), Comprasnet.BA ou banco de preços em saúde	☐ Base nacional ou estadual
☐ Contratações similares feitas pela administração pública	☒ Pesquisa direta com fornecedores
☒ Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos	

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (art. 3º)

Item	[SIMPAS, Comprasnet.BA ou banco de preços em saúde]	[Contratações similares]	[Pesquisa direta fornecedores]	
1	R\$	R\$	R\$ 12,850.00	
2	R\$	R\$	R\$ 17,133.33	
3	R\$	R\$	R\$ 2,083.33	
4	R\$	R\$		

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

[Justificar: a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados (art. 3º, combinada (art. 5º §1º); a utilização de outros critérios ou métodos (art. 8º §1º); utilização de valores com margem de 5%, dentre outras].

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

[Justificar a escolha dos fornecedores consultados].

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (art. 4º)

Item	QTD	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	Preço estimado
1	R\$ 12,100.00	R\$ 13,200.00	R\$ 13,250.00	R\$ 12,850.00	1
2	R\$ 16,300.00	R\$ 17,500.00	R\$ 17,600.00	R\$ 2,083.33	1
3	R\$ 1,800.00	R\$ 2,200.00	R\$ 2,250.00	R\$ 2,083.33	
4	R\$	R\$	R\$	R\$ 57,951.83	

TOTAL

SALVADOR, BA DATA:

JAMILE MAIANA

Subgerente de compras - Port. 1.460/2018 Mat

PREÇOS			
DO (art. 3º, I)			
Código SIMPAS		Unid. de medida	Qtd.
65.40.19.00070532-2		UND	1
65.40.19.00099504-5		UND	1
65.40.19.00009600-8		UND	1
65.15.19.00127087-7		UND	1
DAS (art. 3º, III)			
al de notas fiscais eletrônicas			
necedores			
3º, IV)			
[Nfe]		[Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos]	
R\$		R\$	
R\$		R\$	
R\$		R\$	
R\$		R\$ 57,951.83	
LIZADA			
VI e art. 8º §3º); a impossibilidade de empregar os parâmetros de forma rande variação (art. 8º §4º); utilização de menos de 03 preços (art. 8º			
CEDORES (art. 5º, IV)			
4º, VIII)			
estimado nit	Total		Método Estatístico (menor preço, média ou mediana)
L	R\$ 12,850.00		
L	R\$ 2,083.33		
1	R\$ 2,083.33		
1	R\$ 57,951.83		
		R\$	
t. 74648408-7			

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS									
Decreto Estadual nº 22.886/2024									
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (art. 3º, I)									
Item	Descrição	Código SIMPAS			Unid. de medida				
1	SACOLA, ecobag ecologica em tecido 100% algodao cru	81.05.00.00177925-7			U N				
CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, III)									
() SIMPAS (Valor referencial SAEB ou últimas compras), Comprasnet.BA ou banco de preços em saúde					() Base nacional ou estadual de notas fiscais				
() Contratações similares feitas pela administração pública					(X) Pesquisa direta com fornecedores				
() Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos									
SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (art. 3º, IV)									
Item	[SIMPAS, Comprasnet.BA ou banco de preços em saúde]	[Contratações similares]	[Pesquisa direta fornecedores]	[Nfe]	[Mídia especializada, tabela aprovada eletrônicos]				
1			R\$ 17,250.00						
JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA									
ANEXO AO DOC: 00095753909									
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (art. 5º, IV)									
ANEXO AO DOC: 00095750925									
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM (somente o nome básico do item) (*)	UND. MED.	QNT	FORNECEDOR 1 VL TOTAL	FORNECEDOR 2 VL TOTAL	FORNECEDOR 3 VL TOTAL	MED UNIT	MED TOTAL	% (***)
1	SACOLA, ecobag ecologica em tecido 100% algodao cru	U N	1500	R\$ 11.50	R\$ 13.50	R\$ 14.80	R\$ 13.27	R\$ 19,900.00	29%
TOTAL				R\$ 17,250.00	R\$ 20,250.00	R\$ 22,200.00			

COLABORADOR RESPONSÁVEL PELO MAPA: VINICIUS CASSEMIRO

SALVADOR, BA DATA: 08/08/2024

JAMILE MAIANA

Subgerente de compras - Port. 1.460/2018 Mat. 74648408-7

Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador – BA, 41.150-000
+55 71 3117-2200



Qtd.
1500
is eletrônicas
ores
a pelo Executivo, sítios
Método Estatístico <i>[menor preço, média ou mediana]</i>
MENOR PREÇO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

SUBGERÊNCIA DE COMPRAS - SUCOMP - UNEB/REIT/PROAD/GERAD/SUCOMP

PROCESSO:	074.17761.2024.0024810-09
OBJETO:	UPT UNEB: Sacola Ecobag

DESPACHO

Encaminhe-se:

1) À PROPLAN, para ajuste do ordenador da despesa, que foi programado para o valor de R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais), porém o item foi cotado no valor de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais);

2) Retorne-se à SUCOMP, para prosseguir com os tramites de compras.

Atenciosamente,

Jamile Maiana

Subgerência de Compras

Port. 1.460/2018 Mat. 74648408-7

TEL / WHATSAPP: (71) 9 9686-5641

Autorizo,

João Silva Rocha Filho

Pró-reitor de Administração (PROAD)

Port. 458 - D.O.E. 07/06/2024

Mat. 74414777 - UNEB



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Maiana Brito dos Santos**, Subgerente, em 09/08/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Silva Rocha Filho, Pró - Reitor**, em 10/08/2024, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00095756924** e o código CRC **BD95DE88**.

Referência: Processo nº 074.17761.2024.0024810-09

SEI nº 00095756924



Governo do Estado da Bahia

PROPLAN, em 12/08/2024.

INFORMAÇÕES PARA

Nº 074.17761.2024.0024810-09

FL Nº _____

À Pró-Reitora de Planejamento, com a despesa programada.

ALEXANDRE MARTINS DIZ

Gerente de Programação e Orçamento – Proplan

74.491.257

Ao Gabinete da Magnífica Reitora para autorizo,

Informando que a despesa está programada no valor total de R\$ 17.250,00, conforme detalhamento abaixo:

Ação: 7861 - Apoio ao Programa Universidade para Todos, Classificação Funcional 12.364.424, Região 9900, Destinação de Recurso 15010213000000000000, Natureza da Despesa 339030000, Unidade Gestora 0001, no valor de R\$ 17.250,00;

LIDIA BOAVENTURA PIMENTA

Pró-Reitora de Planejamento

Mat. 92.029.960

Autorizo a Realização da Despesa e a Programação Orçamentária e

Em, ____/____/____

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

Reitora

Mat. 74.296.007

Decreto Simples DOE 11/12/2021

453F568B8849B200752BDCD043F9C17B

Documento emitido através do Sistema de Planejamento e Gestão Universitária

1/1



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 - Declaro, para os fins do disposto no art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa objeto do processo de nº 074.17761.2024.0024810-09, no valor estimado de R\$ 17.250,00 (desessete mil e duzentos e cinquenta reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº14652 (Orçamento Anual) de 11/01/2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei nº 14647 de 27/12/2023 , com a Lei nº 14585 de 30/06/2023 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.301 - Universidade do Estado da Bahia
ATIVIDADE: 7861 - Apoio ao Programa Universidade para Todos
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 15010213000000000000 - Outros Recursos não Vinculados | RDA INDIR |
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000 - Material de Consumo
CLASSIFICAÇÃO 12.364.424
REGIÃO: 9900 - Estado

2 – O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

Salvador, 12 de Agosto de 2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

Reitora

Matr. 74296007

453F568B8849B200752BD043F9C17B



ATESTO DE DOCUMENTO

Atesto para os devidos fins que valido as informações contidas no documento nº [00095907960 e 00095913657].



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins Diz**, **Assessor Técnico**, em 12/08/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Boaventura Pimenta**, **Pró - Reitora**, em 12/08/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Marmori Lima**, **Reitora**, em 15/08/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095915234** e o código CRC **487CFF14**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
SECRETARIA DA PROPLAN - UNEB/REIT/PROPLAN/SEC

PROCESSO:	074.17761.2024.0024810-09
OBJETO:	UPT UNEB: Sacola Ecobag

DESPACHO

De ordem a SUCOMP, para as devidas providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Barbosa dos Santos de Jesus**, Secretária, em 16/08/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00096327093** e o código CRC **F6084BB3**.

Referência: Processo nº 074.17761.2024.0024810-09

SEI nº 00096327093

RELATORIO RM/RS GERADAS
16/07/2024 A 16/08/2024

RM/RS nº : 11.10610/2024		UNID. SOLIC.: 11.610	Nº LICITAÇÃO:		ÓRGÃO GERENCIADOR DO RP:		REGIÃO:	
TIPO : 04 - Compra Direta a Delegar			GERAÇÃO: 16-08-2024		EMISSION: /		SITUAÇÃO:04 - Pendente	
DOTAÇÃO: 11301.0001.12.364.424.7861.9900.339030000.15010213000000000000.1					VACINA COVID-19:NÃO CONTRATAÇÃO COVID-19:NÃO			
FORMA DE CONTRATAÇÃO:			FUNDAMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO RM/RS:			FUNDAMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO SRD:		
<u>CODIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>		<u>UM</u>	<u>RC</u>	<u>QTD.</u> <u>PEDIDA</u>	<u>QTD.</u> <u>ATENDIDA</u>	<u>VALOR UN</u>	<u>TOTAL</u>
81.05.00.00177925-7	SACOLA, ecobag ecologica em tecido 100% algodao cru,		Un		1.500,00	1.500,00	11,5000	17.250,00
Valor Referencial: 0,0000		Data Pesquisa: 01/01/1980		Valor Registrado:		Vigência Ata:		
Última Compra								
Valor: 10,9900		Data: 02/04/2024		Solicitante: 11610		RM/RS: 11023512024		Município RM/RS: Salvador
TOTAL : 17.250,00								
TOTAL GERAL: 17.250,00								

rm: 11.10610/2024

Vinicius dos Santos Cassemiro <vcassemiro@uneb.br>

Sex, 16/08/2024 10:51

Para: Catálogo de Material <catalogo.material@saeb.ba.gov.br>

 1 anexos (339 KB)

SEI_074.17761.2024.0024810_09 (1).pdf;

Prezado

Solicitamos análise e posterior aprovação da rm: 11.10610/2024, referente ao processo:
074.17761.2024.0024810-09

Atenciosamente,

Vinicius Cassemiro

Universidade do Estado da Bahia - UNEB I

PROAD/SUCOMP

Pró-Reitoria de Administração / Subgerência de Compras

Tel.: **(71) 9 9716-5207 / (71) 3612-1398**



Resposta a sua solicitação de orçamento!



Alameda Benevento, nº. 429, Loja, Centro Empresarial Itaigara Sul,
Pituba - Salvador/BA - CEP: 41830-595 | CNPJ 20.699.421/0001-60 |
Tel. +55 71 3491-4131 | Whatsapp +55 71 98809-7100



Cliente: **UNEB**

AC: Ricardo Argolo | Tel.: 71997165207 | Cel.: 71997165207 | e-mail: ricardoan@uneb.br

Orçamento nº 42149

Ecobag 40x40					
Item	Imagem	Descrição do Produto	Qtd.	VI. Unit	Total do Item
1		SACOLA, ecobag ecológica em tecido 100% algodão cru, com 2 alças em algodão trancado em 0,50 cm cada, tamanho 40x40 cm, com logomarca da unidade padrão frente e fundo	1500 pçs	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
			-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
Cód.		Cor	Gravação	Cor adicional:	Arte e fotolito
SC03-ECO		Algodão	Silk 01		
		Crú	cor		
Prazo		Observações do cliente			
Normal		Resposta / Info +			

[ver no site](#)
Imagem ilustrativa

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Atenção: todos os itens estão sujeitos à confirmação de disponibilidade no ato da venda, pois o nosso estoque é muito rotativo.

1- Prazo de pagamento: a combinar

NÃO SOLICITAMOS DADOS DE CARTÃO DE CRÉDITO POR E-MAIL. Nossos pagamentos via cartão de crédito são realizados via LINK ou de forma presencial.

2- Prazo de entrega: a combinar [após aprovação do Layout]

3- Frete padrão: entrega em Salvador/RMS [Frete Grátis] / Outras Localidades [Consultar]

4- Impostos: inclusos | Tributação: SIMPLES NACIONAL.

5- Validade da Proposta: 03 dias ou enquanto durarem os estoques

6- Em caso de aprovação, surgem procedimentos de compra, personalização etc. Não sendo possível o cancelamento da venda.

INFORMAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS:

a) Caso a logo ou arte não tenha Pantone, não nos responsabilizamos pela fidelidade das cores. Utilizaremos tons aproximados.

b) A aprovação do layout é de responsabilidade do cliente. Não aceitaremos devoluções de produtos personalizados. **Atenção na aprovação.**

c) Design & Criação: Oferecemos serviços de criação e design para a sua empresa, consulte o seu Atendimento.

d) Arte final/fotolitos: O arquivo deverá ser enviado em Corel Draw (CDR), CMX, AI, EPS ou PDF (**vetorizados**), em curvas.

e) Caso não tenha a logo nesses formatos, poderemos realizar a vetorização da sua logomarca cobrando uma taxa.

f) Aprovação do orçamento: por e-mail autorizando o pedido e do layout que será encaminhado por e-mail.

g) Prazos Urgentes: Condições de produção diferenciadas para atender a sua urgência.

h) Outros detalhes: consulte o seu Atendimento.

At.

Viviane Alencar
Executiva de Vendas



Canetas & Brindes 360
Tel. 71 3491-4131 | Whatsapp 71 98809-7100
www.canetasebrindes360.com.br

Sexta-Feira, 09 De Agosto De 2024

Declaração

Viviane Alencar - VENDAS Canetas & Brindes 360 <viviane@canetasebrindes.com.br>

Sex, 16/08/2024 14:26

Para: Vinicius dos Santos Cassemiro <vcassemiro@uneb.br>

Olá Vinicius, boa tarde!

Referente ao orçamento de número 42149, onde se lê Bolsas e Brindes o correto é Canetas e Brindes 360. A empresa é do mesmo grupo e quando inserido o cabeçalho, incluir erroneamente.

Sendo assim, peço a gentileza de incluir no sistema como sendo Canetas e Brindes 360.

Agradeço desde já a compreensão.

--

At.,